



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria - MG/CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



DECRETO Nº 068/2014

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 827 de 20 de maio de 2005, que estabelece a Proteção do Patrimônio Cultural e Histórico deste município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o tombamento do bem imóvel Edifício das Escolas Reunidas de Marliéria, antigo Semi- Internato situado no Setor 20, Quadra 350, Lote80, localizado na Rua Rafael Moreira da Silva, 325, Bairro Centro/ Sede, Marliéria, MG, CEP: 35185000, por seu valor histórico e cultural.

Art. 1º - Este bem fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela referida Lei, não podendo ser restaurado, demolido ou sofrer intervenções sem prévia e expressa autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Marliéria e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 4 de dezembro de 2014.


Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal de Marliéria

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
EM 04/12/2014
ASSINATURA